



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



PORTARIA Nº. 092/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, modificar ou retirar valores referentes às *Gratificações de Produtividade* aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem Port.	Ato	Órgão	Nome	Ocorrência	(%)
001	004/1994	Câmara Municipal	CARLITO RODRIGUES SILVA	I	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 20 de dezembro de 2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte